



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29

LEI Nº1.564, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei nº 1.512, de 23 de junho de 2023, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024e dá outras providências”.

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o seguinte programa nos demais anexos:

“Programa: 5033 – Promoção de Atividades Turísticas
Projeto/Atividade: 3.033 - Aquisição de Imóvel para Futuras Instalações de Centro Cultural, Turístico e Esportivo de Albertina
Valor: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)”
(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, em 5 de junho de 2024.

João Paulo Facanali Oliveira
Prefeito Municipal